



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA
RESOLUÇÃO Nº 419 de 22 de Julho de 2021

O Ver. Ivan Tonello, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte resolução:

ALTERA O ART. 1 DA RESOLUÇÃO Nº 020 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "CRIA O QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES". FICA EXTINTO O CARGO DE DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL E CRIA O CARGO DE COORDENADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E ACRESCENTA O ANEXO III

Art. 1º. O art. 1º Passa a ter a seguinte redação:

Redação Original: Fica criado o cargo de Diretor da Câmara Municipal de Caráter efetivo, padrão equivalente ao CC 7 do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Barra Funda e Plano de Carreira dos Servidores.

Nova redação: Art 1º. Fica extinto o Cargo de Diretor da Câmara Municipal de Caráter efetivo, padrão equivalente CC7, do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Barra Funda e Plano de Carreiras dos Servidores, e fica criado o Cargo de Coordenador da Câmara Municipal de Barra Funda, Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, CC 6 do quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreiras dos Servidores, Coeficiente 6.0, equivalente a R\$ 4026,42 (quatro mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), com base no salário de referência previsto na Lei Municipal nº 1.135, de 27/12/2018, com atribuições Constantes no Anexo III.

Art. 2º. Fica acrescentado o anexo III na Resolução Nº 020 de 13 de dezembro de 1993.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Aplicação da Presente Resolução serão atendidas por Dotações orçamentárias Próprias.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda RS, 22 de julho de 2021.

Ver. Ivan Tonello

Presidente do Legislativo

Ver. Lauro Garbozza

Secretário da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: COORDENADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA FUNDA
Especificação: CC6

CONDIÇÕES DA NOMEAÇÃO:

- a) Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
- b) Grau de Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ATRIBUIÇÕES:

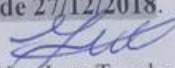
Coordenar a gestão da Câmara de Vereadores de Barra Funda de acordo com os instrumentos normativos vigentes; coordenar a realização das Sessões Solenes e Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias; participar da elaboração de relatórios de gestão; Elaborar, guardar, arquivar e conferir documentos oficiais e de expediente do órgão; receber e assinar documentos; Assessorar o presidente e demais vereadores nas atividades de rotina do órgão; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

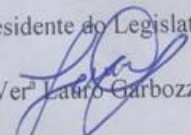
a) **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. A carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição.

b) **OUTROS:** Contato com o Público - o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

VENCIMENTO BÁSICO: CC6, coeficiente 6.0, correspondendo a R\$ 4026,42 (quatro mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), com base no salário de referência previsto na Lei Municipal nº 1.135, de 27/12/2018.


Ver. Ivan Tonelo

Presidente do Legislativo


Ver. Lauro Garbozza

Secretário da Câmara